



## TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2020- PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

### OBJETO DO CONTRATO 014/2020:

Contratação de empresa especializada em fornecimento de internet fibra óptica, com velocidade mínima de 10 mega, upload 10.240 k, download 10.240 k, com base em uma rede de última geração, propiciando alta qualidade e confiabilidade para atender a demanda da Câmara municipal de Itiquira-MT.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2020, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrita no CNPJ com o n.º 00.176.362/0001-38, sediada na Rua João Batista Vidotti, n.º 407, Bairro Santo Antônio, nesta cidade e município de Itiquira, Estado de Mato Grosso, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **Marcio Alves Fontes**, inscrito no CPF sob o n.º 532.607.755-87, portador da Cédula de Identidade sob o n.º RG: 2614261-9 SEJUSP/MT., brasileiro, casado, filho de José Salustiano Fontes e Neuzita Alves Nogueira Fontes, natural de Boquim-SE., nascido aos 13/10/1973, residente e domiciliado nesta cidade e município de Itiquira-MT, e a empresa **TW TELECOM ITIQUIRA LTDA nome fantasia TW TELECOM ITIQUIRA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 32.386.480/0001-67, com sede à Av. Lucio de Mendonça Primo S/N- Bairro Arco Iris, Itiquira-MT, CEP 78790-000, devidamente licenciada pela Anatel neste ato representada por **MACIEL FREITAS DA COSTA**, na qualidade de **SÓCIO PROPRIETÁRIO**, conforme contrato social, CPF nº 925.919.731-72, Carteira de Identidade (RG) nº 13455846 expedida por SSP/MT, celebram o presente aditivo, objetivando a prorrogação da vigência do contrato, com base nos termos e condições da Lei 8.666/93.

### 1. PRIMEIRA CLAÚSULA DA VIGÊNCIA:

- 1.1 O prazo de vigência do Contrato nº 014/2020, com vencimento em: 31/12/2020, de comum acordo entre as partes fica prorrogado mediante ao presente aditamento a contar de 01/01/2021 até 31/03/2021.
- 1.2 A Vigência do presente contrato será de 90(noventa) dias, a partir de 01 de Janeiro de 2021.

### 2. SEGUNDA CLÁUSULA VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

1



2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

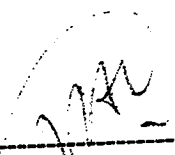
2.2 O valor do presente contrato é de R\$ 2.100,00(dois mil e cem reais), a ser pago em 03 parcelas de 700,00(setecentos reais), de acordo com contrato original.

### 3. TERCEIRA CLÁUSULA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 As demais cláusulas continuam inalteradas.

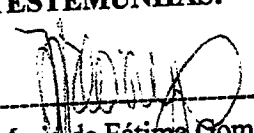
Assim, por estarem assim justos e contratados, formam de comum acordo o presente aditivo contratual, em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar fielmente por si ou seus sucessores legais, todas as cláusulas contratuais, tudo na presença de duas testemunhas, que também assinam.


Itiquira-MT, 30 de dezembro de 2020.

  
Câmara Municipal de Itiquira  
Marcio Alves Fontes  
Presidente  
Contratante

\_\_\_\_\_  
TW Telecom Itiquira Ltda  
Contratada

#### TESTEMUNHAS:

  
Maria de Fátima Gomes da Silva  
CPF 486.584.801-00  
Responsável pela Unid. Controle Interno

  
\_\_\_\_\_  
Maria Roseny Farias Lima  
CPF 811.624.561-91

## DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO ATIVIDADE	DOTAÇÃO	RECURSO	ELEMENTO DESPESAS	VALOR
2.186	7	0000	3.1.90.13.00.00.00.00	43.000,00
2.186	14	0000	3.3.90.39.00.00.00.00	4.000,00
2.186	17	0000	3.3.90.46.00.00.00.00	2.000,00
2.186	19	0000	3.3.90.93.00.00.00.00	1.000,00
TOTAL				50.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964 resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO ATIVIDADE	DOTAÇÃO	RECURSO	ELEMENTO DESPESAS	VALOR
1.117	4	0000	4.4.90.51.00.00.00.00	50.000,00
TOTAL				50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2020.

**HUMBERTO BORTOLINI**

Prefeito Municipal

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 137/2020.**

**DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA LEGISLATIVA N.º 133/2020 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**MARCIO ALVES FONTES**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** a necessidade de correção do número do CPF e número de matrícula, na emissão da respectiva portaria;

**SOLVE:**

Art. 1º. **RETIFICAR** a Portaria de n.º 133/2020, a qual passará ter a seguinte redação:

Art. 2º. **ÍELITA MARIA TEODORO VELASCO**, matrícula funcional 315, devidamente inscrita no CPF sob o n.º **912.514.001-91**

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

em 30 de dezembro de 2020.

**Marcio Alves Fontes**

Presidente

(Gestão 2019/2020)

**CAMARA MUNICIPAL  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2020- PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

**OBJETO DO CONTRATO 014/2020:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de internet fibra óptica, com velocidade mínima de 10 mega, upload 10.240 k, download 10.240 k, com base em uma rede de última geração, propiciando alta qualidade e confiabilidade para atender a demanda da Câmara municipal de Itiquira-MT.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2020, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrita no CNPJ com o n.º 00.176.362/0001-38, sediada na Rua João Batista Vidotti, n.º 407, Bairro Santo Antônio, nesta cidade e município de Itiquira, Estado de Mato Grosso, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **Marcio Alves Fontes**, inscrito no CPF sob o n.º 532.607.755-87, portador da Cédula de Identidade sob o n.º RG: 2614261-9 SEJUSP/MT., brasileiro, casado, filho de José Salustiano Fontes e Neuzita Alves Nogueira Fontes, natural de Boquim-SE., nascido aos 13/10/1973, residente e domiciliado nesta cidade e município de Itiquira-MT, e a empresa **TW TELECOM ITIQUIRA LTDA** nome fantasia **TW TELECOM ITIQUIRA**, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ n.º 32.386.480/0001-67, com sede à Av. Lucio de Mendonça Primo S/N- Bairro Arco Iris, Itiquira-MT, CEP 78790-000, devidamente licenciada pela Anatel neste ato representada por **MACIEL FREITAS DA COSTA**, na qualidade de **SÓCIO PROPRIETÁRIO**, conforme contrato social, CPF n.º 925.919.731-72, Carteira de Identidade (RG) n.º 13455846 expedida por SSP/MT, celebram o presente aditivo, objetivando a **prorrogação da vigência do contrato**, com base nos termos e condições da Lei 8.666/93.

**1. PRIMEIRA CLÁUSULA DA VIGÊNCIA:** 1.1 O prazo de vigência do Contrato n.º 014/2020, com vencimento em: 31/12/2020, de comum acordo entre as partes fica prorrogado mediante ao presente aditamento a contar de 01/01/2021 até 31/03/2021. 1.2 A Vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de Janeiro de 2021.

**2. SEGUNDA CLÁUSULA VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** 2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei. 2.2 O valor do presente contrato é de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), a ser pago em 03 parcelas de 700,00 (setecentos reais), de acordo com contrato original. 3. **TERCEIRA CLÁUSULA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 As demais cláusulas continuam inalteradas.

Assim, por estarem assim justos e contratados, formam de comum acordo o presente aditivo contratual, em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar fielmente por si ou seus sucessores legais, todas as cláusulas contratuais, tudo na presença de duas testemunhas, que também assinem.

Itiquira-MT, 30 de dezembro de 2020.

Câmara Municipal de Itiquira Marcio Alves Fontes Presidente Contratante	TW Telecom Itiquira Ltda Contratada
--	--

**TESTEMUNHAS:**

Maria de Fátima Gomes da Silva CPF 486.584.801-00 Responsável pela Unid. Controle Interno	Maria Roseny Farias Lima CPF 811.624.561-91
---	--